



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **aquisição de bandeiras do Município, Estado e Brasil**, de acordo com a solicitação de compra nº1111/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|------------|
| 1    | BANDEIRA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER OXFORD, EMBLEMAS ESTAMPADOS, EM RECORTE CIRCULAR E APLICADOS FRENTE E VERSO, SOBRE TECIDOS COSTURADOS ENTRE SI. COSTURAS DUPLAS EM LINHA RESISTENTE E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR; PARA USO EXTERNO NOS TAMANHOS OFICIAIS 0,90 X 1,29cm                         | UN      | 1,00       | R\$ 107,00     | R\$ 107,00 |
| 2    | BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER OXFORD, EMBLEMAS ESTAMPADOS, EM RECORTE CIRCULAR E APLICADOS FRENTE E VERSO, SOBRE TECIDOS COSTURADOS ENTRE SI. COSTURAS DUPLAS EM LINHA RESISTENTE E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR; PARA USO EXTERNO NOS TAMANHOS OFICIAIS 0,90 X 1,29cm | UN      | 1,00       | R\$ 142,00     | R\$ 142,00 |
| 3    | BANDEIRA DO RIO GRANDE DO SUL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER OXFORD, EMBLEMAS ESTAMPADOS, EM RECORTE CIRCULAR E APLICADOS FRENTE E VERSO, SOBRE TECIDOS COSTURADOS ENTRE SI. COSTURAS DUPLAS EM LINHA RESISTENTE E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR; PARA USO EXTERNO NOS TAMANHOS OFICIAIS 0,90 X 1,29cm              | UN      | 1,00       | R\$ 107,00     | R\$ 107,00 |

Justificativa da Contratação: **a aquisição de bandeiras faz-se necessária para substituir as atuais bandeiras que estão hasteadas no pátio do centro administrativo municipal, as quais estão danificadas pela ação do tempo.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

**Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 122/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 097/2023 para a contratação da empresa **ECCO BANDEIRAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº **04.087.392/0001-29**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO  
3.3.3.90.30.50.00.00.00 BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS **463**

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal